

CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª
REGIÃO - CREF3/SC

Resolução nº 118/2016/CREF3/SC, 22 de março de 2016.

Dispõe sobre a Comissão de Legislação e Normas do Conselho Regional
de Educação Física da 3ª Região - CREF3/SC.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Estatuto do CREF3/SC que tratam dos órgãos de assessoramento do CREF3/SC;

CONSIDERANDO o Art. 79 da Resolução CREF3/SC Nº 067/2012;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do Conselho Regional de Educação Física em Reunião do Plenário de 19 de março de 2016.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 3ª REGIÃO – CREF3/SC no uso de suas atribuições estatutárias, conforme dispõe o inciso IX do artigo 40.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear as Conselheiras Maria Valéria Guglielmetto Figueiredo - CREF 011608-G/SC e Patrícia Esther Fendrich Magri - CREF 001487-G/SC como membros da Comissão de Legislação e Normas do CREF3/SC, em substituição aos membros Lidiane Leite CREF 005836-G/SC e Daniel Monteiro CREF 009930-G/SC

Art. 2º - A Comissão de Legislação e Normas do CREF3/SC passa a vigorar com os seguintes membros: Sirley Schmidt Spieker CREF 004681-G/SC, Regis Cleber de Lima Soares CREF 000009-G/SC, Fernando Krelling CREF 007007-G/SC, Maria Valéria Guglielmetto Figueiredo - CREF 011608-G/SC, Patrícia Esther Fendrich Magri - CREF 001487-G/SC e Eloir Edilson Simm - CREF 000251-G/SC, sob a presidência do primeiro.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Irineu Wolney Furtado
Presidente
CREF 003767-G/SC.

